



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

RESOLUÇÃO N° 02/2024
DE 02 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO N.º 01/2023 PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE E ART. 47 DO REGIMENTO INTERNO.

EU ADRIANO SANTOS CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que me são conferidas por Lei em especial o inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras e inciso VI do art. 25 do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Resolução n.º 01/2023 da Câmara Municipal de Laranjeiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: LUCIANO DOS SANTOS (MDB)
VICE-PRESIDENTE: EDVALDO DE SANTANA SANTOS (AVANTE)
MEMBRO: ROGÉRIO FONSECA MATOS (MDB)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, em 02 de abril de 2024.

ADRIANO SANTOS CARVALHO
Presidente